



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Pregão Presencial nº. 019/2017

Processo nº. 7019/2017

CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE PAPEL SULFITE A4, QUE ENTRE SI CELEBRAM A MUNICIPALIDADE DE PEDREGULHO-SP E COMERCIAL ML LTDA ME.

Contrato nº

CONTRATANTE: o MUNICÍPIO DE PEDREGULHO-SP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.466/0001-78, sediada na Rua Cel. André Vilela, nº. 96, centro, neste representado por seu Prefeito Municipal DIRCEU POLO FILHO, adiante designado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: COMERCIAL ML LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 12.781.077/0001-25, Inscrição Estadual sob o nº. 001685330.00-25, com endereço a Rua Dos Médicos, 102, Loja 01, Belo Horizonte, Passos/MG, CEP: 37.900-018; Fone: (35) 3526-2659, E-mail: novaml.licitacao@hotmail.com e licitaml@hotmail.com, através de seu representante legal, denominada CONTRATADA.

CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

DO OBJETO

Primeira: O objeto do presente contrato é a aquisição parcelada de papel sulfite A4, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Edital, objeto do Pregão Presencial nº. 019/2017, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento, independente de transcrição, correspondendo ao item: 01.

DA EXECUÇÃO

Segunda: O fornecimento do objeto do presente contrato será realizado de maneira parcelada conforme requisitado pelo Setor de Compras da Municipalidade.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Terceira: O objeto da presente licitação será recebido em até 05 (cinco) dias corridos, contados da requisição, conforme Edital.

Quarta: Por ocasião da entrega, a CONTRATADA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Documento de Identidade (RG), do servidor da CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

Parágrafo primeiro: o material será considerado recebido, desde que aferido pela fiscalização do Departamento de Compras, constatando-se que a quantidade, tipo e qualidade do produto fornecido esteja de acordo com o solicitado.

DO PREÇO

Quinta: O preço, para a presente contratação, é no valor unitário de R\$ 177,00 (cento e setenta e sete reais) – valor global de R\$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais).

Parágrafo primeiro: Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

Parágrafo segundo: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

DO PRAZO

Sexta: O presente contrato vigorará até 22/03/2018 ou até a aquisição total dos produtos.

Sétima: Fica expressamente previsto neste contrato, a possibilidade de acréscimo ou redução das quantidades licitadas, respeitando o limite de 25% (vinte e cinco por cento) fixado pelo artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

DAS GARANTIAS

Oitava: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotação própria, constante do orçamento vigente, sendo: A) Departamento: Gabinete do prefeito. Responsável: Administração do Gabinete. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222001.2002. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 03. Saldo: R\$ 10.000,00. B) Departamento: Gabinete do prefeito. Responsável: Guarda Municipal. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 061812003.2016. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 011. Saldo: R\$ 25.000,00. C) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222004.2003. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 019. Saldo: R\$ 100.000,00. D) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Administrativos. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222005.2004. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 020. Saldo: R\$ 2.000,00. E) Departamento: Secretaria de Administração e Finanças. Responsável: Serviços Financeiros. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041232006.2012. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 030. Saldo: R\$ 3.000,00. F) Departamento: Secretaria de Assistência Social e Cidadania. Responsável: Serviços de Assistência Social e Cidadania. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 041222013.2007. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 044. Saldo: R\$ 5.000,00. G) Departamento: Secretaria da Saúde. Responsável: Serviços da Saúde. Recursos orçamentários próprios. Funcional programática: 103042079.2053. Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 050. Saldo: R\$ 20.000,00. H) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Infantil. Funcional Programática: 123652089.2100 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 057. Saldo: R\$ 120.000,00. I) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Ensino Fundamental. Funcional Programática: 123612017.2060 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 066. Saldo: R\$ 400.000,00. J) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Convênios. Funcional Programática: 123612023.2159 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 078. Saldo: R\$ 500.000,00. K) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Convênios. Funcional Programática: 123612024.2063 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 079. Saldo: R\$ 190.000,00. L) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Educação Especial. Funcional Programática: 123672030.2072 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 097. Saldo: R\$ 10.000,00. M) Departamento: Secretaria de Educação e Cultura – Responsável: Cultura. Funcional Programática: 133922031.2073 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 101. Saldo: R\$ 2.000,00. N) Departamento: Secretaria dos Negócios Jurídicos – Responsável: Serviços Jurídicos. Funcional Programática: 041222032.2008 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 108. Saldo: R\$ 3.000,00. O) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Serviços Públicos Municipais. Funcional Programática: 154522035.2075 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 115. Saldo: R\$ 200.000,00. P) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Estradas Vicinais. Funcional Programática: 267822044.2084 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 159. Saldo: R\$ 190.000,00. Q) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Praças e Jardins. Funcional Programática: 154522045.2077 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 165. Saldo: R\$ 10.000,00. R) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Meio Ambiente. Funcional Programática: 185412046.2145 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 169. Saldo: R\$ 10.000,00. S) Departamento: Secretaria da Habitação, Obras e Meio Ambiente – Responsável: Trânsito. Funcional Programática: 154512047.2074 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 174. Saldo: R\$ 20.000,00. T) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Responsável: Geração de Emprego.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Funcional Programática: 113332048.2054 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 178. Saldo: R\$ 18.000,00. U) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Responsável: Segurança do Trabalho. Funcional Programática: 283312049.2086 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 185. Saldo: R\$ 5.000,00. V) Departamento: Secretaria de Desenvolvimento Econômico – Responsável: Agricultura e Abastecimento. Funcional Programática: 206012050.2079 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 192. Saldo: R\$ 10.000,00. W) Departamento: Secretaria de Esporte e Lazer – Responsável: Esporte e Lazer. Funcional Programática: 278122052.2085 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 198. Saldo: R\$ 35.000,00. X) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho – Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Funcional Programática: 082442100.2099 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 221. Saldo: R\$ 35.000,00. Y) Departamento: Fundo Municipal de Assistência Social de Pedregulho – Responsável: Fundo de Assistência Social de Pedregulho. Funcional Programática: 082442090.2101 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 222. Saldo: R\$ 5.000,00. Z) Departamento: Fundo Municipal de Solidariedade de Pedregulho – Responsável: Fundo de Solidariedade de Pedregulho. Funcional Programática: 082442064.2035 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 259. Saldo: R\$ 1.000,00. AA) Departamento: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Responsável: Fundo da Criança e do Adolescente. Funcional Programática: 082432065.2027 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 271. Saldo: R\$ 20.000,00. AB) Departamento: Fundo Municipal do Idoso de Pedregulho – Responsável: Fundo do Idoso de Pedregulho. Funcional Programática: 082412066.2022 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 275. Saldo: R\$ 1.000,00. AC) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012071.2042 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 294. Saldo: R\$ 200.000,00. AD) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012108.2115 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 298. Saldo: R\$ 6.000,00. AE) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012115.2117 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 299. Saldo: R\$ 10.000,00. AF) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103042069.2121 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 302. Saldo: R\$ 1.000,00. AG) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103052070.2122 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 304. Saldo: R\$ 1.000,00. AH) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103022111.2124 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 308. Saldo: R\$ 5.000,00. AI) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103022112.2125 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 309. Saldo: R\$ 10.000,00. AJ) Departamento: Fundo Municipal de Saúde de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal da Saúde. Funcional Programática: 103012073.2130 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 312. Saldo: R\$ 1.000,00. AK) Departamento: Fundo Municipal de Turismo de Pedregulho – Responsável: Fundo Municipal do Turismo.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

Funcional Programática: 236912074.2083 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 358. Saldo: R\$ 2.000,00. AL) Departamento: FUNDEB – Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123612076.2065 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 370. Saldo: R\$ 40.000,00. AM) Departamento: FUNDEB – Responsável: FUNDEB. Funcional Programática: 123652075.2071 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 371. Saldo: R\$ 28.000,00. AN) Departamento: Secretaria da Tecnologia e Informação – Responsável: Serviços da Secretaria de Tecnologia e Informação. Funcional Programática: 041222081.2092 – Natureza: 3.3.90.30 – Ficha: 374. Saldo: R\$ 10.000,00.

Nona: O material deverá ser entregue devidamente acondicionado em sua embalagem original, com as devidas identificações de quantidade, material e fabricante.

DA RESCISÃO

Décima: Havendo descumprimento do pactuado resultará na rescisão, incidindo-se multa, conforme previsto em cláusula anterior, ficando ajustado que o simples atraso no pagamento de qualquer uma das parcelas não ensejará motivo para rescisão.

Parágrafo único: Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo período de até cinco anos.

Décima Primeira: A CONTRATADA declara-se ciente dos motivos que ensejam a Rescisão Contratual, conforme elencado no artigo 77 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações subsequentes, aplicando-se, no todo ou em parte, o que couber no presente contrato.

DA LICITAÇÃO

Décima Segunda: Este contrato fica vinculado ao Edital nº. PP 019/2017, na modalidade licitatória Pregão Presencial, bem como à proposta da CONTRATADA, vencedora dos itens relacionados na Cláusula Primeira deste Termo, cujos elementos ficam fazendo parte integrante deste instrumento, independente de transcrição.

DA LEGISLAÇÃO

Décima Terceira: A legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos é a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02, Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, Lei Municipal nº. 1.810 de 20 de abril de 2007 e Lei Federal 8.666/93, com as alterações subsequentes, bem como, no que for compatível, o Código Civil Brasileiro.



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Décima Quarta: As partes elegem o Foro da Comarca de Pedregulho, Estado de São Paulo, para dirimir qualquer dúvida que possa advir da execução do presente contrato.

E por estarem plenamente justas e contratadas, assinam as partes este instrumento, em duas vias de igual teor e forma, diante de duas testemunhas, para que produza os efeitos de Lei.

Pedregulho, 22 de março de 2017.

O MUNICÍPIO DE PEDREGULHO
DIRCEU POLO FILHO
Prefeito Municipal

COMERCIAL ML LTDA ME.
CONTRATADA

Testemunhas:



Prefeitura Municipal de Pedregulho

Estado de São Paulo

Secretaria dos Negócios Jurídicos do Município

Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: Prefeitura Municipal de Pedregulho

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 7019/2017

RESPONSÁVEL PELO ATO: Dirceu Polo Filho

INTERESSADO: Dirceu Polo Filho

ADVOGADO: Rodrigo Pereira Martins AOB/SP 350885

Pelo presente TERMO damos-nos por NOTIFICADOS para o acompanhamento dos atos da tramitação do correspondente processo no Tribunal de Contas até seu julgamento final e consequente publicação, e se for o caso e de nosso interesse, para nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que virem a ser tomadas, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Pedregulho 22 de março de 2017.

RESPONSÁVEL PELO ATO:

Dirceu Polo Filho, Prefeito Municipal de Pedregulho

E-mail institucional: gabinete@pedregulho.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupf@hotmail.com

Assinatura: _____

INTERESSADO:

Nome e cargo: _____

E-mail institucional (se for o caso): _____

E-mail pessoal: _____

Assinatura: _____